



**DECRETO Nº 1.333/2007.**

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

**ARTIGO 1º)** -Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do Orçamento Vigente, no valor de **R\$- 48.000,00** (Quarenta e Oito Mil Reais).

02.05.00 – Agricultura e Pecuária	
20.6020210.2006 – Manutenção dos Serviços Agricultura e Pecuária	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$- 3.000,00
02.14.00 – Cultura	
13.3920170.2020 – Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$- 5.000,00
02.15.00 – Recreação de Desportos	
27.8120251.2021 – Manutenção dos Serviços de Recreação de Desportos	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$- 15.000,00
02.16.00 – Logradouros Públicos	
15.4520184.2022– Manutenção de Logradouros Públicos	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$- 10.000,00
15.4520242.1015 – Recapeamento Asfáltico – Vila Cruzeiro-	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$- 10.000,00
02.19.00 – Parques e Jardins	
15.4520183.2025 – Manutenção de Parques e Jardins	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$- 5.000,00





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

TOTAL.....R\$- 48.000,00  
(Quarenta e Oito Mil Reais).

**ARTIGO 2º)-** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.26.00 – Encargos Especiais  
28.8430000.0007 – Amortização Dívida Pública – Pasep  
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$- 9.500,00  
  
99.00.00 – Reserva de Contingência  
99.9999999.9999 – Reserva de Contingência  
9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$- 38.500,00

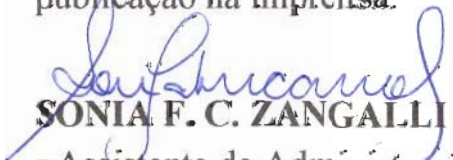
TOTAL.....R\$- 48.000,00  
(Quarenta e Oito Mil Reais).

**ARTIGO 3º) –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP), 15 de Agosto de 2007.

  
**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
=Prefeito Municipal=

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

  
**SONIA F. C. ZANGALLI**  
=Assistente de Administração=